



ESCOLA DE DIREITO

CURSO DE DIREITO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO
BRASIL – UNIBRASIL – MESTRADO**

EDITAL Nº 11 /2016

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PROINC/DIREITO

A Coordenação do Curso de Direito, em conjunto com a Coordenação do Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, no uso de suas atribuições, através da Coordenação do PROINC/Direito e em conformidade com a Resolução nº 04/2008 do CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e com o EDITAL Nº 12/2016 da PROPPEX, torna público o processo de seleção para o **Programa Institucional de Iniciação Científica em Direito para o ano de 2017 (PROINC-DIREITO - 2017)**, que ocorrerá de **29/09/2016 a 14/10/2016** na Secretaria da Graduação, bloco 6, térreo. Para informações quanto ao horário de atendimento. Poderão inscrever-se **alunos regularmente matriculados** no curso de graduação em Direito do Centro Universitário UniBrasil, desde que tenham **concluído todas as disciplinas do primeiro período** na data de inscrição e **estejam matriculados no máximo até o oitavo período** no segundo semestre de 2016.

1.0. Disposições Gerais

1.1. A iniciação científica está vinculada ao ensino, uma vez que, a partir da literatura científica busca construir e reconstruir o objeto do conhecimento.

§1º A iniciação científica deverá facilitar a aprendizagem do aluno por meio da submissão de enunciados consolidados aos procedimentos do método científico.

§2º A pesquisa na iniciação científica tem sua finalidade atingida quando as disciplinas fundamentais de um curso, como as propedêuticas básicas, submetem suas leis, teorias e enunciados a casos reais, facilitando a produção do conhecimento pelo aluno por meio do confronto da teoria com a resolução de problemas práticos.

B₂

§3º A iniciação científica facilita a aprendizagem do estudante pela resolução de problemas concretos e pela experimentação de teorias.

§4º O UniBrasil poderá usar o PROINC para o desenvolvimento de projetos específicos ou para incentivar políticas de interesse institucional, sem prejuízo à sua finalidade.

1.2. Os estudantes de iniciação científica poderão participar do PROINC recebendo algum tipo de incentivo financeiro (bolsista) ou não (voluntário).

1.3. O bolsista deverá ser sempre um aluno regularmente matriculado no UniBrasil e o orientador deverá ser sempre um professor pesquisador da instituição.

1.4. O voluntário deverá ser sempre um aluno regularmente matriculado no UniBrasil e o orientador deverá ser sempre um professor da instituição.

1.5. Não será permitida a transferência da bolsa em caso de desistência ou cancelamento por parte do aluno ou professor orientador.

1.6. **A distribuição das bolsas ficará à cargo da PROPPEX** e obedecerá o critério do mérito acadêmico. Para o semestre de 2017/1 o PROINC terá direito a 2 (duas) bolsas.

1.7. **Até o dia 30 de novembro de 2016, a PROPPEX publicará o edital** divulgando os nomes dos alunos selecionados, categorizando-os em bolsistas e voluntários e aos professores orientadores vinculados.

2.0. As Atividades de Iniciação Científica

2.1. As atividades de iniciação científica serão desenvolvidas durante 10 (dez) meses, contando de fevereiro até a metade de novembro de 2017.

2.2. No primeiro mês de atividade o aluno, bolsista ou voluntário, deverá fazer o curso de Metodologia Científica disponibilizado em EAD para a construção do projeto de pesquisa. A conclusão do curso é condição obrigatória para a continuidade no PROINC/DIREITO.

2.3. O candidato deverá estar ciente das atribuições e compromissos com o Programa de Iniciação Científica, especialmente: o comparecimento às reuniões quinzenais no período da tarde; o desenvolvimento de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do Programa; a disponibilidade de horas semanais para o estudo e escrita de textos; a produção de 1(um) artigo científico por semestre; a disponibilidade de tempo para as atividades demandadas pela coordenação do PROINC.

3.0. As Bolsas

3.1. Cada bolsa terá o valor de 300,00 (trezentos) reais e será concedida na forma de desconto na mensalidade.

§1º A bolsa deve ser atribuída a um único aluno, sendo vedada a sua divisão.

§2º Alunos que possuem 100% (cem por cento) de bolsa, tendo garantida a gratuidade da mensalidade, não poderão gozar do benefício da bolsa de Iniciação Científica.

§3º Alunos que recebem bolsa de outro programa institucional não poderão receber bolsa de Iniciação Científica.

3.2. As bolsas serão concedidas em 9 (nove) parcelas iniciando em março e findando em dezembro de 2017.

4.0. As inscrições

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido em todos os campos, datado e assinado;
- Pré- projeto de pesquisa preenchido (Anexo II), datado e assinado e de acordo com a linha de pesquisa Direitos Fundamentais e Democracia;
- Cópia do histórico acadêmico atual, com o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- Cópia do Currículo Lattes atualizado (setembro/outubro-2016).

5.0. A seleção

5.1. O exame de seleção, compreenderá 3(três) fases:

Fase I :

- Análise do histórico acadêmico: o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) deverá ser acima de 6,0 (seis);
- Análise do Currículo Lattes;
- Análise do Pré- projeto de pesquisa.

Nesta fase não haverá atribuição de nota. Contudo a entrega de toda a documentação solicitada servirá para a avaliação da homologação (ou não) da inscrição.

Fase II :

- Prova escrita sobre os textos referenciados a seguir. A prova avaliará a capacidade de escrita (argumentação e articulação) e a nota atribuída será de 0 (zero) a 5,0 (cinco).
- A bibliografia básica de apoio para a prova escrita é a seguinte:

- NOBRE, Marcos. **Apontamentos sobre a pesquisa em Direito no Brasil.**

Disponível em:

<http://hdl.handle.net/10438/2779>

- SCHIER, Paulo. **Direitos Fundamentais, Cláusulas Pétreas e Democracia: campo de tensão.**

Disponível em:

<http://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/article/view/234/228>

Fase III:

B₂ Dh

- Entrevista com banca de professores doutores da Escola de Direito (Mestrado e graduação) acerca do perfil do (a) candidato (a) para a pesquisa acadêmica e sobre a disposição e a disponibilidade do(a) mesmo(a) em assumir os compromissos do PROINC. Na entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 5,0 (cinco).

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima final 7,0 (sete), somadas as Fases II e III. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas notas apuradas.

6.0. As vagas

6.1. Para esta seleção serão ofertadas as seguintes vagas/orientadores:

Profa. Dra. Adriana Schier	– 05 vagas
Profa. Dra. Ana Lucia Pereira	– 05 vagas
Profa. Dra. Andréa Lobo	– 02 vagas
Prof. Dr. Bruno Lorenzetto	– 04 vagas
Prof. Dr. Eduardo Biacchi Gomes	– 05 vagas
Prof. Dr. José Osório	– 03 vagas
Profa. Dra. Laura Garbini Both	– 05 vagas
Prof. Dr. Leonardo Wandelli	– 03 vagas
Prof. Dr. Marcos Maliska	– 05 vagas
Prof. Dr. Octavio Fischer	– 05 vagas
Prof. Msc. Paulo Coen	– 02 vagas
Prof. Dr. Paulo Schier	– 05 vagas
Profa. Dra. Raquel Mota	– 02 vagas
Prof. Dra. Rosalice Pinheiro	– 05 vagas

7.0. Cronograma

- a) **Fase I (Inscrições e entrega da documentação): 29/09/2016 até 14/10/2016** – Secretaria do Mestrado – Andar Térreo – Bloco 6
- b) **Resultado da Fase I (Homologação das Inscrições): 18/10/2016** – No edital físico do Bloco 6 – Andar térreo
- c) **Fase II (Prova escrita) – 20/10/2016** – 14h00 às 16h00 – Sala 147 – Andar térreo – Bloco 6
- d) **Resultado da Fase II – 28/10/2016** – Edital físico do Bloco 6 – Andar térreo
- e) **Fase III (Entrevista de acordo com escala a ser divulgada): 03/11/2016** – 14h00 às 16h00 – Sala 147 – Andar térreo – Bloco 6

B₂



f) **Resultado Final do PROINC/Direito: Até 20/11/2016** – Em edital publicado pela PROPPEX

8.0. Comissão de Seleção

8.1. A composição da Comissão da Seleção 2017 do PROINC/Direito-UniBrasil é a seguinte:

Profa. Dra. Laura Garbini Both – Coordenadora do PROINC/Direito – UniBrasil

Prof. Dr. Bruno Lorenzetto – Coordenador do Mestrado em Direito UniBrasil

Prof. Dr. Eduardo Biacchi Gomes – Vice- Coordenador do Mestrado em Direito UniBrasil

Profa. Dra. Andréa Lobo – Coordenadora do PET/Direito- UniBrasil

Profa. Msc. Alessandra Back – Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Direito UniBrasil

8.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do PROINC/Direito aos cuidados da Profa. Laura Garbini Both: *laura.both@unibrasil.com.br*

Curitiba, 29 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Bruno Meneses Lorenzetto

Coordenador do Mestrado em Direito



Prof. Marco Antonio Lima Berberi

Coordenador Geral do Curso de Direito



Profa. Dra. Laura Garbini Both

Coordenadora do PROINC/Direito- UniBrasil



PROINC –Direito/UniBrasil – SELEÇÃO 2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

E-mail: _____ Turma: _____

Indicação do Professor (a) Orientador (a) de acordo com o Edital de Seleção 2017:

Está ciente do Edital 12/2016 da PROPPEX e do Edital 11/2016 do PROINC- Direito?

Confirma a entrega no ato da inscrição dos seguintes documentos: Histórico com IRA, Cópia do Lattes atualizado, Pré-projeto de acordo com modelo e com aderência à linha de pesquisa Direitos Fundamentais e Democracia?

Curitiba, ____ de _____ de 2016.

Nome: _____

Assinatura: _____



PRÉ - PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Aluno:

Email:

Curso e Período:

Nome do Orientador(sugestão):

Tema da Pesquisa:

Justificativa:

Objetivos iniciais da investigação:

Linha de Pesquisa

Direitos Fundamentais e Democracia

Data: ____/____/____

Assinatura do Aluno: _____